

**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**ATO/PORTARIA Nº 030/2023-GAB/IPMB – LETICIA PENA DA SILVA**

*DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE COTA DE PENSÃO POR MORTE, EM FAVOR DE LETICIA PENA DA SILVA, SEGURADO (A) DESTA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

**Art. 1º - EXTINGUIR**, o Benefício de cota de Pensão por morte, em favor da dependente. **LETICIA PENA DA SILVA**, tendo como instituidora do benefício o ex-segurado **JOSE CARLOS PINTO DA SILVA**, através da Portaria nº 0242/2020-GAB/IPMB de 07 de agosto de 2020, em consequência do falecimento do segurado acima citado em 30 de abril de 2020, conforme Certidão de óbito, nº 066787 01 55 2020 4 00032 142 0010174 28 de 12 de maio de 2020.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 24/02/2023, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 03 de março de 2023.

**DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA**

Instituto de Previdência do Município de Breves  
Presidente – Portaria nº 052/2021

**Publicado por:**  
Eduardo Sardo Valente Neto  
**Código Identificador:BD719003**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 07/03/2023. Edição 3199  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>